

## AVISO

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)**

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Armamar, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Armamar em 14 de Agosto de 2015, se procedeu à abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista ao preenchimento de três postos de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, para fazer face a necessidades temporárias de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular na área a seguir indicada, pelo período correspondente à duração do ano letivo de 2015/2016, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto:

**I. Atividades Lúdico-Expressivas: 3 postos de trabalho.**

Caracterização dos postos de trabalho: desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, reguladas pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, nomeadamente:

**Atividades Lúdico-Expressivas (a lecionar):** que integra os domínios artístico, científico, tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

**Local de trabalho:** o espaço escolar da Escola Básica José Manuel Durão Barroso, nas instalações contíguas da escola sede e na sala da Unidade de Apoio à Multideficiência.

**Prazo de duração do contrato:** os contratos terão duração equivalente ao período correspondente ao ano letivo 2015/2016. Tem início na data de assinatura e termina no final do ano letivo.

**Quota de emprego:** aplica-se o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, aos candidatos com deficiência.

**Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:** as candidaturas devem ser formalizadas através da inscrição na plataforma da Direção-Geral de Administração Escolar [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt) e através do preenchimento do formulário eletrónico disponível em [www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt) ou em [www.aegomesteixeira-armamar.com](http://www.aegomesteixeira-armamar.com), nos três dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso.

O formulário eletrónico (em formato papel, datado e assinado) deve ser entregue no balcão único de atendimento da câmara municipal de Armamar ou ser-lhe remetido pelo correio (com aviso de receção) instruído com: comprovativo da sua inscrição na plataforma, curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem designadamente as ações de formação e experiência profissional na área a lecionar, desde que convenientemente comprovadas, sob pena das mesmas não serem consideradas, bem como fotocópia do certificado de habilitações com a classificação final de curso e fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade.

**Candidatos portadores de deficiência:** deverão declarar no requerimento de admissão, o tipo de deficiência, respetivo grau de incapacidade e anexar a fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

As falsas declarações prestadas pelo (s) candidato (s) no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura às AEC implicam a exclusão do procedimento concursal.

Praça da República

5110-127 Armamar - Portugal

Requisitos para a constituição do vínculo de emprego público – Artigo 17.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completa;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se pode desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional: Licenciatura em ensino básico (com habilitação profissional para lecionar no 1.º ciclo do ensino básico), de acordo com o Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto.

Métodos de Seleção – N.º 2.º do artigo n.º 36.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos n.ºs 11.º e 12.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril:

a) AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC), que terá a ponderação de 50% na avaliação final e na qual são considerados e ponderados os elementos seguintes:

- ✓ Habilitação Académica (HA);
- ✓ Formação Profissional (FP);
- ✓ Experiência Profissional (EP);
- ✓ Avaliação de Desempenho (AD).

AC = HA (60%) + FP (10%) + EP (20%) + AD (10%)

b) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC), que terá a ponderação de 50% na avaliação final e na qual será considerado o perfil de competências.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos (VF) resultará aplicação da seguinte fórmula: VF = AC (50%) + EAC (50%).

Nas situações de igualdade aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. Persistindo o empate após esgotadas todas as hipóteses definidas na referida portaria considerar-se-ão como critérios de desempate, de forma decrescente:

- a) A nota final de curso;
- b) Experiência profissional nas AEC lecionadas nos estabelecimentos de ensino deste município.

Para mais informações respeitantes aos critérios de seleção, deverão os candidatos solicitar a consulta da Ata n.º 1 do procedimento concursal em causa.

Composição do Júri:

Presidente: Helena Maria Correia dos Santos Seixas, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Vogais Efetivos: Maria da Anunciação Gonçalves Pinheiro e Marília Idalina dos Santos Assunção.

Vogais Suplentes: Helena Cristina Peixoto Vilela Vidazinha e Maria Ivete Borges Centenário Reais Ferreira.

João Paulo Fonseca

Presidente